

PROJETO DE LEI

Nº 391/2010

Lei Nº 9375

AUTÓGRAFO Nº 313/10

Nº

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



SECRETARIA

Autoria: DO EDIL JOSE FRANCISCO MARTINEZ

Assunto: Dispõe sobre denominação de "NATHÁLIA OREJANA" a um próprio público de nossa cidade e dá outras providências.



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

PROJETO DE LEI Nº 391 /2010

(Dispõe sobre denominação de "NATHÁLIA OREJANA" a um próprio público de nossa cidade e dá outras providências).

PROTÓTIPO GERAL - 02-Set-2010-15:40-071513-1/2

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "NATHÁLIA OREJANA" a Escola Municipal, localizada na Rua Alpheu Castro Santos, no Jardim Rodrigo - Complexo Itanguá, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Estudante Emérita - 1991/2009".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 02 de Setembro de 2010.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ  
Vereador





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

## Nº

### JUSTIFICATIVA:

Nome: NATHÁLIA OREJANA, nasceu em Sorocaba no dia 30 de novembro de 1991, filha de Claudinei Orejana e Nilsa Regina Barbosa Orejana, teve uma irmã a Jovem Carolina Orejana, que estuda no Colégio Objetivo.

Estudou no Colégio Objetivo e Salesiano, trabalhou desde seus 16 anos de idade registrada na Empresa CO & RE de propriedade dos seus pais por 01 ano.

Passou por todos os setores da Empresa antes de decidir qual seria sua escolha profissional. Obteve experiência no Administrativo, na Contabilidade, no Setor de Recursos Humanos e quando chegou ao setor da Produção, teve a brilhante escolha de optar pela carreira da Engenharia Mecânica, sendo aprovada no Vestibular da Faculdade Anhembí Morumbi SP.

Realizou seu sonho de Intercambiária por 6 (seis) meses na cidade de Santa Bárbara/Califórnia.

Nathália Orejana, deixou saudades aos familiares e amigos em 11 de agosto de 2009 (com 17 anos de idade). Vítima da Gripe H1N1, causa esta, que interrompeu a brilhante carreira que teria pela frente.

S/S., 02 de setembro de 2010.

**JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ**  
Vereador

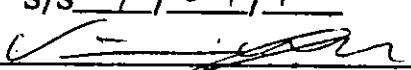


**Recebido na Div. Expediente**

02 de setembro de 10

A Consultoria Jurídica e Comissões

S/S 09/09/10.



Div. Expediente

Recebi em 10/09/10

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

  
FRANCIA PEGORELLI ANTUNES  
Secretária Jurídica



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 391/2010

A autoria da presente proposição é do nobre Vereador José Francisco Martinez.

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de “Nathália Orejana” a um próprio municipal, sendo uma escola, localizada na rua Alpheu Castro Santos, Jardim Rodrigo – Complexo Itanguá, nesta cidade e dá outras providências.

A matéria que versa o PL em exame está estabelecida na LOM:

*Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:*

*I- assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, notadamente no que diz respeito:*



# *Câmara Municipal de Sorocaba*

Estado de São Paulo

**SECRETARIA JURÍDICA**

*XII- denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações.*

Encontramos ainda, no RIC:

*Art. 135. Sofrerão apenas uma discussão as seguintes proposições:*

*VII – projetos de lei sobre denominações de vias públicas, logradouros e próprios municipais.*

Nada a opor sob o aspecto jurídico.

Sorocaba, 20 de setembro de 2010.

**RENATA FOGAÇA DE ALMEIDA BURIA**  
ASSESSORA JURÍDICA

De acordo:

**MARCIA PEGORELLI ANTUNES**  
Secretaria Jurídica





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

## COMISSÃO DE JUSTIÇA

**SOBRE:** o Projeto de Lei nº 391/2010, de autoria do Edil José Francisco Martinez, que dispõe sobre denominação de "NATHÁLIA OREJANA" a um próprio público de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 20 de setembro de 2010.

**ANSELMO KOLIM NETO**  
*Presidente*

**JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO**  
*Membro*



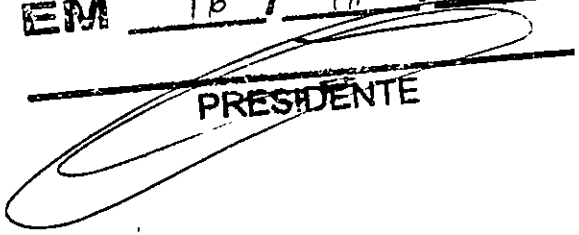


07V

DISCUSSÃO ÚNICA SO. 73/10

APROVADO  REJEITADO

EM 16 / 11 / 2010

  
PRESIDENTE



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 1074

Sorocaba, 16 de novembro de 2010.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos 342, 343, 344, 345, 346 e 347/2010, aos Projetos de Lei nºs 533/2009, 391, 437, 444, 450 e 352/2010, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR  
*Presidente*

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
DOUTOR VITOR LIPPI  
Digníssimo Prefeito Municipal  
SOROCABA

rosa.-





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO N° 343/2010

N°

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI N° DE DE DE 2010

Dispõe sobre denominação de "NATHÁLIA OREJANA" a um próprio público de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI N° 391/2010 DO EDIL JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "NATHÁLIA OREJANA" a Escola Municipal, localizada na Rua Alpheu Castro Santos, no Jardim Rodrigo - Complexo Itanguá, nesta cidade.

Art. 2º A placa indicativa conterà, além do nome, a expressão: "Estudante Emérita - 1991/2009".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa./





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 26 DE NOVEMBRO DE 2010 / Nº 1.450

FOLHA 01 DE 01

**LEI Nº 9.375,  
DE 24 DE NOVEMBRO DE 2 010.**

(Dispõe sobre denominação de "NATHÁLIA OREJANA" a um próprio público de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 391/2010 - autoria do Vereador JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "NATHÁLIA OREJANA" a Escola Municipal, localizada na Rua Alpheu Castro Santos, no Jardim Rodrigo - Complexo Itanguá, nesta cidade.

Art. 2º A placa indicativa conterá, além do nome, a expressão: "Estudante Emérita 1991 - 2009".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 24 de Novembro de 2 010, 356ª da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI  
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI  
Secretário de Negócios Jurídicos

PAULO FRANCISCO MENDES  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

RODRIGO MORENO  
Secretário de Planejamento e Gestão

MARIA TERESINHA DEL CISTIA  
Secretária da Educação

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

**JUSTIFICATIVA**

NATHÁLIA OREJANA, nasceu em Sorocaba no dia 30 de novembro de 1991, filha de Claudinei Orejana e Nilsa Regina Barbosa Orejana, teve uma irmã a Jovem Carolina Orejana, que estuda no Colégio Objetivo.

Estudou no Colégio Objetivo e Salesiano, trabalhou desde seus 16 anos de idade registrada na Empresa CO & RE de propriedade dos seus pais por 01 ano. Passou por todos os setores da Empresa antes de decidir qual seria sua escolha profissional. Obteve experiência no Administrativo, na Contabilidade, no Setor de Recursos Humanos e quando chegou ao setor da Produção, teve a brilhante escolha de optar pela carreira da Engenharia Mecânica, sendo aprovada no Vestibular da Faculdade Anhembí Morumbi SP.

Realizou seu sonho de Intercambiária por 6 (seis) meses na cidade de Santa Bárbara/Califórnia.

Nathália Orejana deixou saudades aos familiares e amigos em 11 de agosto de 2009 (com 17 anos de idade). Vítima da Gripe H1N1, causa esta, que interrompeu a brilhante carreira que teria pela frente.

S/S., 02 de setembro de 2010.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ  
Vereador





LEI Nº 9.375, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2 010.

(Dispõe sobre denominação de “NATHÁLIA OREJANA” a um próprio público de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 391/2010 – autoria do Vereador JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

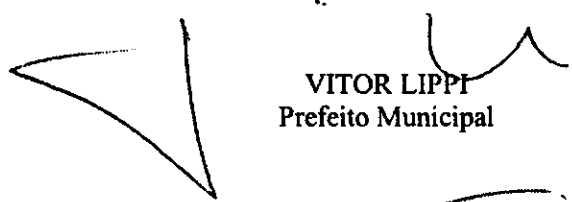
Art. 1º Fica denominada “NATHÁLIA OREJANA” a Escola Municipal, localizada na Rua Alpheu Castro Santos, no Jardim Rodrigo – Complexo Itanguá, nesta cidade.

Art. 2º A placa indicativa conterà, além do nome, a expressão: “Estudante Emérita 1991 – 2009”.

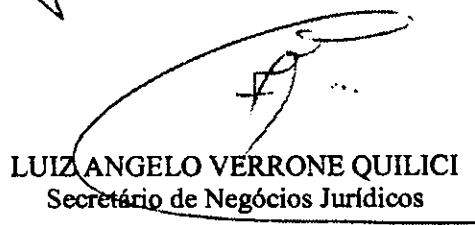
Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Palácio dos Tropeiros, em 24 de Novembro de 2 010, 356ª da Fundação de Sorocaba.



VITOR LIPPI  
Prefeito Municipal



LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI  
Secretário de Negócios Jurídicos



PAULO FRANCISCO MENDES  
Secretário de Governo e Relações Institucionais



Lei nº 9.375, de 24/11/2010 – fls. 2.

**RODRIGO MORENO**  
Secretário de Planejamento e Gestão

**MARIA TERESINHA DEL CISTIA**  
Secretária da Educação

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

**SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS**  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



Lei nº , de 24/11/2010 – fls. 3.

### JUSTIFICATIVA

NATHÁLIA OREJANA, nasceu em Sorocaba no dia 30 de novembro de 1991, filha de Claudinei Orejana e Nilsa Regina Barbosa Orejana, teve uma irmã a Jovem Carolina Orejana, que estuda no Colégio Objetivo.

Estudou no Colégio Objetivo e Salesiano, trabalhou desde seus 16 anos de idade registrada na Empresa CO & RE de propriedade dos seus pais por 01 ano.

Passou por todos os setores da Empresa antes de decidir qual seria sua escolha profissional. Obteve experiência no Administrativo, na Contabilidade, no Setor de Recursos Humanos e quando chegou ao setor da Produção, teve a brilhante escolha de optar pela carreira da Engenharia Mecânica, sendo aprovada no Vestibular da Faculdade Anhembí Morumbi SP.

Realizou seu sonho de Intercambiária por 6 (seis) meses na cidade de Santa Bárbara/Califórnia.

Nathália Orejana deixou saudades aos familiares e amigos em 11 de agosto de 2009 (com 17 anos de idade). Vítima da Gripe H1N1, causa esta, que interrompeu a brilhante carreira que teria pela frente.

S/S., 02 de setembro de 2010.

**JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ**  
Vereador